

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**  
**MBA – Saneamento Ambiental**

Rubens Marques de Oliveira

**Recursos Hídricos e Saneamento Básico:**  
**Mecanismos de Integração da Gestão das Políticas Públicas**

São Paulo

2021

Rubens Marques de Oliveira

**Recursos Hídricos e Saneamento Básico:  
Mecanismos de Integração da Gestão das Políticas Públicas**

Projeto de pesquisa científica apresentado à FESPSP - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de *Master in Business Administration* em Saneamento Ambiental, sob a orientação da Professora Doutora Natasha Bachini Pereira.

São Paulo

2021

Catálogo-na-Publicação – Biblioteca FESPSP

353.93

O48r Oliveira, Rubens Marques de.

Recursos hídricos e saneamento básico : mecanismos de integração da gestão das políticas públicas / Rubens Marques de Oliveira. – 2021.

24 p. : tab. ; 30 cm.

Orientadora: Profa. Dra. Natasha Bachini Pereira.

Trabalho de conclusão de curso (Especialização: MBA em Saneamento Ambiental) – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Bibliografia: 23-24.

1. Recursos hídricos. 2. Saneamento básico. 3. Políticas públicas. I. Pereira, Natasha Bachini. II. Título.

CDD 23.: Saneamento – Políticas públicas 353.93  
Elaborada por Éderson Ferreira Crispim CRB-8/9724

Rubens Marques de Oliveira

Recursos Hídricos e Saneamento Básico: Mecanismos de Integração da Gestão das Políticas Públicas

Projeto de pesquisa científica apresentado à FESPSP - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de *Master in Business Administration* em Saneamento Ambiental, sob a orientação da Professora Doutora Natasha Bachini Pereira.

Data de aprovação:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Banca examinadora:

\_\_\_\_\_

Profa. Dra. Tathiana Senne Chicarino,

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP.

\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Marcos Moreira de Carvalho,

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP.

## **AGRADECIMENTOS**

AGRADEÇO PRIMEIRAMENTE A DEUS POR PROVIDENCIAR E PERMITIR TUDO ISSO. A minha família que sempre me deu força nos momentos difíceis, em especial a minha companheira Rosemeire Fernandes Rodrigues. A minha Orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Natasha Bachini Pereira por me motivar e encorajar a efetuar este Trabalho de Conclusão de Curso, também pela paciência e transferência de conhecimento. Aos Professores do curso de MBA em Saneamento Ambiental por transmitirem conhecimentos de maneira clara e elucidativa. E, finalmente, a todas aquelas pessoas que de uma forma ou de outra contribuíram à feliz conclusão deste Trabalho de Conclusão de Curso.

## RESUMO

A Lei 14.026/2020, Novo Marco do Saneamento, ampliou as áreas de atuação da antiga Agência Nacional de Águas - ANA. Se antes competia à ANA implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, com a nova lei passou também a ser responsável por instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. A aproximação desses dois temas – recursos hídricos e saneamento básico – na esfera federal pode ser vista como uma oportunidade de integração mais efetiva entre essas duas políticas (GRANZIERA, 2021a). Neste cenário, o presente Projeto de Pesquisa objetiva identificar mecanismos de integração entre as políticas públicas de recursos hídricos e de saneamento básico com potencial de replicação em âmbito nacional, por meio de Normas de Referência emitidas pela ANA. Adicionalmente, pretende também determinar o quanto a integração formal da gestão dos recursos hídricos com a regulação do saneamento básico resulta em sinergia entre as políticas públicas. Para tanto, propõe-se um estudo comparativo entre os mecanismos de gestão contidos no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba e o Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

Palavras-chave: Recursos Hídricos, Saneamento Básico, Políticas Públicas.

## **ABSTRACT**

Law 14.026 / 2020, New Legal Framework of Basic Sanitation, expanded the areas of operation of the former National Water Agency - ANA. If ANA was previously responsible for implementing the National Water Resources Policy, with the new law it was also responsible for instituting reference standards for the regulation of public basic sanitation services. The approximation of these two themes - water resources and basic sanitation - at the federal level can be seen as an opportunity for more effective integration between these two policies (GRANZIERA, 2021a). In this scenario, the present Research Project aims to identify mechanisms of integration between public policies for water resources and basic sanitation with potential for replication at the national level, through Reference Norms issued by ANA. Additionally, it also intends to determine to what extent the formal integration of water resources management with the regulation of basic sanitation results in synergy between public policies. To this end, it proposes a comparative study between the management mechanisms contained in the Water Resources Plan for the Hydrographic Basins of the Rio Paranaíba District Affluents and the Alto Tietê River Basin Plan.

Keywords: Water Resources, Basic Sanitation, Public Policies.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Quadro 1 – Cronograma das atividades previstas no projeto de mestrado.....	21
--	----



## LISTA DE SIGLAS

ABAR	Associação Brasileira de Agências Reguladoras
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADASA	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ARSESP	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
CIP	Catologação-na-publicação
FABHAT	Fundação Bacia Hidrográfica do Alto Tietê
FESPSP	Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
LNSB	Lei Nacional de Saneamento Básico
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PNRH	Política Nacional de Recursos Hídricos
PRH	Plano de Recursos Hídricos
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 A REGULAÇÃO DO SANEAMENTO E SUAS DIFERENTES FORMAS.....</b>	<b>13</b>
<b>2.1 O Cenário Atual da Regulação dos Serviços de Saneamento Básico no Brasil .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2 A Experiência dos Entes Infranacionais como Parâmetro para a Edição de Normas de Referência pela ANA.....</b>	<b>15</b>
<b>3 OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>17</b>
<b>3.1 Objetivos específicos.....</b>	<b>17</b>
<b>4 PROCEDIMENTOS DE PESQUISA .....</b>	<b>18</b>
<b>5 RESULTADOS ESPERADOS .....</b>	<b>20</b>
<b>6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES .....</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>22</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A água é um mineral presente em toda a natureza nos estados sólido, líquido e gasoso. É um recurso natural peculiar, pois se renova pelos processos físicos do ciclo hidrológico, e notável por ser um bem de múltiplos usos, como abastecimento público, dessedentação de animais, geração de energia elétrica, navegação, suprimento industrial, entre outros (BARTH, 1999). Ao conjunto da água disponível para os diversos usos, dá-se o nome de recursos hídricos.

Por sua vez, o saneamento básico é caracterizado pelo conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (BRASIL, 2007). Os serviços públicos de saneamento são importantes usuários dos recursos hídricos, notadamente nos espaços urbanos.

O ordenamento jurídico brasileiro aborda os temas recursos hídricos e saneamento básico em diplomas normativos diferentes. A Lei 9.433/1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e a Lei 11.445 /2007, alterada pela Lei 14.026/2020, constitui o Marco Legal do Saneamento Básico. Este último estabelece que os recursos hídricos não compõem os serviços de saneamento básico (GRANZIERA, 2021b) .

No entanto, os recursos hídricos não podem ser geridos de forma isolada em relação a outras políticas que afetam, direta e indiretamente, as águas doces disponíveis, como a de saneamento básico. Ainda que haja normas próprias para cada uma dessas políticas públicas, esses assuntos se interconectam de forma lógica, em que a qualidade da água é fator preponderante (GRANZIERA, 2019). Mais do que isso, segundo Milaré (2018), é impossível a aplicação estanque da lei de recursos hídricos e da lei de saneamento básico, uma vez que os recursos hídricos são os “principais insumos” da “produção” dos serviços de saneamento básico.

Segundo o estudo denominado “Governança dos Recursos Hídricos no Brasil” elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, em 2015, as lacunas de governança multinível ainda dificultam a implementação efetiva da gestão dos recursos hídricos no Brasil. Um dos fatores preponderantes para esta dificuldade é que “o isolamento setorial dos ministérios e

órgãos públicos ainda dificulta a coerência política entre os setores de recursos hídricos, agricultura, energia, licenciamento ambiental, saneamento e uso do solo” (OCDE, 2015).

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.026/2020, que altera o Marco Legal do Saneamento, Lei Federal 11.445/2007, abriu-se uma janela de oportunidade para racionalização e aproximação dos processos e mecanismos de gestão de recursos hídricos e de saneamento básico, por meio de Instruções Normativas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico — ANA – que passaram a ter valor de normas de referência também para regulação do setor de saneamento para todo território nacional.

A Resolução nº 64/ANA, de 1ª de março de 2021, que aprova o Eixo Temático 5 – Normas de Referência para o Saneamento e atualiza a Agenda Regulatória da ANA, relaciona temas relevantes à gestão, à regulação e à fiscalização dos serviços de saneamento com Normas de Referência previstas para publicação até o final do ano de 2022 (ANA, 2021). Espera-se que nesta janela temporal a ANA, seguindo o disposto no artigo 4º-A da Lei Federal nº 14.026/2020, edite Normas de Referência que contribuam “para a articulação entre o Plano Nacional de Saneamento Básico, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano Nacional de Recursos Hídricos” (BRASIL, 2020), sem perder de vista este objetivo para os demais anos vindouros.

Além da esfera legal, analisando o aspecto institucional, um primeiro passo para integração foi dado pelo Decreto Federal nº 10.639, de 1º de março de 2021, que aprovou uma nova estrutura regimental para ANA, remanejando cargos, possibilitando a criação de uma estrutura especializada em regulação do Saneamento Básico (BRASIL, 2021). Porém, ainda há muitos avanços possíveis no sentido de concatenar a gestão dessas políticas públicas.

Tendo em vista a atualidade do tema, marcada pela alteração no Marco Legal do Saneamento Básico, e a grande relevância tanto dos Recursos Hídricos quanto do Saneamento Básico para o desenvolvimento nacional, o presente Projeto de Pesquisa propõe um estudo comparativo entre os instrumentos de gestão contidos no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba – DF), elaborado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), sob um modelo institucional que

conjuga a regulação do saneamento básico e a gestão dos recursos hídricos em uma mesma instituição, e o Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, elaborado pelo Fundação Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT), sem uma integração formal com a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), visando identificar possíveis sinergias alcançadas com potencial de replicação em âmbito nacional, por meio de Normas de Referência emitidas pela ANA. Para além da mera comparação e identificação de pontos integração entre as políticas públicas, esta proposta de pesquisa busca verificar se a integração formal da gestão dos recursos hídricos com a regulação do saneamento básico resulta em sinergia entre as políticas públicas.

Para tanto, o presente Projeto de Pesquisa conta em sua estrutura com esta Introdução, sucedida de uma seção denominada “A regulação do Saneamento e suas Diferentes Formas” que traz o referencial teórico do tema proposto. Posteriormente são abordados o Objetivo Geral e os Objetivos Específicos no item 3. Na parte 4, Procedimentos de Pesquisa, é abordada a metodologia a ser seguida na pesquisa proposta. O cronograma das atividades é apresentado na seção 5, sendo seguido pelos resultados esperados, item6, e o presente texto é finalizado com as Referência Bibliográficas utilizadas.

## **2 A REGULAÇÃO DO SANEAMENTO E SUAS DIFERENTES FORMAS**

### **2.1 O Cenário Atual da Regulação dos Serviços de Saneamento Básico no Brasil**

A regulação dos serviços de saneamento e suas diferentes formas vêm sendo amplamente discutida nos ambientes acadêmicos e profissionais do setor (TUROLLA, 2013). Este cenário acadêmico-profissional incita debates, particularmente sobre as possibilidades de melhoria de gestão das políticas públicas de saneamento, a necessidade de integração destas com a governança dos recursos hídricos e o papel da experiência dos entes infranacionais como parâmetro para edição de normas de referência pela ANA., visando “assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos” (BRASIL, 1997).

Recentemente, a Lei 14.026/2020, conhecida como Novo Marco do Saneamento, alterou as Leis 11.445/2007 e 9.984/2000, ampliando as áreas de atuação da antiga Agência Nacional de Águas - ANA. Se antes competia à ANA implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, com a nova lei passou também a ser responsável por instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. A aproximação desses dois temas – recursos hídricos e saneamento básico – na esfera federal pode ser vista como uma oportunidade de integração mais efetiva entre essas duas políticas (GRANZIERA, 2021a).

As normas de referência são o instrumento pelo qual a Agência Nacional tem o potencial de promover a melhoria na governança das entidades reguladoras e fiscalizadoras, conforme estabelecido no art. 4º-A: “A ANA instituirá normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras”; e “Caberá à ANA estabelecer normas de referência sobre: (...) governança das entidades reguladoras” (BRASIL, 2020).

Além de instrumentos legais, a melhoria da governança por meio de Normas de Referência emitidas pela ANA conta com a demanda dos profissionais que atuam na regulação, captada por meio do estudo “Percepção das Agências Reguladoras Infranacionais quanto à atualização do Marco Regulatório do Saneamento Básico”, realizado pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR – em parceria com Instituto Trata Brasil. Esse estudo, que teve como objetivo principal avaliar a

percepção das Agências Reguladoras Infranacionais quanto à atualização do marco regulatório e ao novo papel da ANA, entrevistou dirigentes e servidores (intitulados reguladores) das agências reguladoras infranacionais que atuam no setor de saneamento básico. Nele, 61% dos dirigentes e 65% dos reguladores avaliaram com muito importante (maior padrão de atribuição da pesquisa) o apoio da ANA para a melhoria da governança da respectiva agência reguladora frente ao novo marco regulatório (ABAR, 2021).

Do ponto de vista de integração de políticas públicas, a agência reguladora, ao editar padrões e normas para esses serviços pode atuar como importante indutora de uma política de saneamento básico mais integrada com a conservação dos recursos hídricos, garantindo que a prestação de serviços de saneamento seja baseada no uso sustentável desse recurso ambiental (MARTINS, 2018). Esta afirmação encontra previsão legal no parágrafo 12 do art. 4º-A: “A ANA contribuirá para a articulação entre o Plano Nacional de Saneamento Básico, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano Nacional de Recursos Hídricos” (BRASIL, 2020).

Cabe ressaltar, ainda, que mesmo existindo marcos normativos distintos para tratar de recursos hídricos e saneamento básico, a efetividade de cada uma dessas políticas públicas depende da atuação interdependente. Assim, gestores que atuam nesses setores, necessitam estabelecer mecanismos de governança que permitam a constante troca de informações e a tomada de decisão de forma integrada (GRANZIERA, 2020a).

O mecanismo que a ANA poderá utilizar para a integração da gestão dos recursos hídricos com a regulação dos serviços de saneamento básico é a edição das normas de referência. “A existência de Normas de Referência de uma agência federal, num país com vários níveis de administração, como o Brasil, reveste-se de grandes benefícios, dado que permite uma homogeneidade no país de aplicação dos normativos” (MARQUES, 2021).

## **2.2 A Experiência dos Entes Infranacionais como Parâmetro para a Edição de Normas de Referência pela ANA**

De acordo com o Tribunal de Contas da União (2014) entende-se por governança no setor público “os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. A integração, no âmbito federal, da política de recursos hídricos e de saneamento básico favorece o exercício da governança. No desempenho de suas atribuições, a ANA pode contribuir de forma efetiva para que na esfera local, na qual ocorre a prestação dos serviços de saneamento básico e sua regulação, haja a obrigação de se considerar conjuntamente os planos de recursos hídricos e de saneamento básico e para que a tomada de decisão para a conservação de mananciais seja feita de forma integrada e efetiva (GRANZIERA, 2020a).

Porém, em quais experiências se basearão a edição das normas de referência a serem editadas pela ANA? Rui Cunha Marques, renomado especialista internacional, tratou do tema da seguinte forma:

Na definição das Normas de Referência, que serão instituídas de forma progressiva, a ANA, conforme estabelecido no ponto 4, do artigo 4º, da Lei 14.026, de 15 de Julho de 2020: I – avaliará as melhores práticas regulatórias do setor, ouvidas as entidades encarregadas da regulação e da fiscalização e as entidades representativas dos Municípios; (MARQUES, 2021).

Neste sentido, o presente Projeto de Pesquisa propõe um estudo comparativo entre os mecanismos de gestão contidos no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba – DF), elaborado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), e no Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, elaborado pelo Fundação Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT). Essa comparação visa identificar mecanismos de gestão presentes nos Planos e em seus documentos subsidiários que levem à integração das políticas de recursos hídricos e de



saneamento com potencial de replicação em âmbito nacional, por meio de Normas de Referência emitidas pela ANA. Adicionalmente, pretende verificar o quanto a integração formal da gestão dos recursos hídricos com a regulação do saneamento básico resulta em sinergia entre as políticas públicas.

As regiões abrangidas pelos dois Planos de Bacia Hidrográfica acima possuem similaridades que favorecem a comparação entre ambas, entre outras: Localizarem-se em aglomerados urbanos populosos e de renda média elevada, em relação ao resto do país; contam com mão-de-obra qualificada para elaboração do Plano; ocupam a região de cabeceira das respectivas bacias hidrográficas; e, vivenciaram, em anos recentes, episódios de escassez hídrica. A diferença do modelo institucional, quanto à integração da gestão de recursos hídricos e saneamento básico, também favorece a pesquisa.

### **3 OBJETIVO GERAL**

O presente Projeto de Pesquisa objetiva identificar mecanismos de integração entre as políticas públicas de recursos hídricos e de saneamento básico com potencial de replicação em âmbito nacional, por meio de Normas de Referência emitidas pela ANA.

#### **3.1 Objetivos específicos**

Visando identificar possíveis mecanismos de integração entre as políticas públicas de recursos hídricos e de saneamento básico, o presente Projeto de Pesquisa propõe um estudo comparativo entre os mecanismos de gestão contidos no Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba – DF), elaborado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), e o Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, elaborado pelo Fundação Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT).

O estudo comparativo em questão pretende analisar o grau de integração entre os Planos de Bacia e os respectivos Planos de Saneamento, a existência de mecanismos de gestão que propiciem a melhoria dos recursos hídricos, tais como: Cobrança pelo uso da água, fundos de financiamento de projetos, metas de redução de perdas, governança das entidades reguladoras, reúso dos efluentes sanitários tratados, sistema de avaliação do cumprimento de metas de ampliação e universalização da cobertura dos serviços públicos de saneamento básico, entre outros; além de verificar o quanto a integração formal da gestão dos recursos hídricos com a regulação do saneamento básico resulta em sinergia entre as políticas públicas.

#### 4 PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

O presente Projeto de Pesquisa propõe um estudo comparativo entre os mecanismos de gestão contidos em dos Planos de Bacias Hidrográficas, Paranaíba e Alto Tietê. Essa comparação visa identificar mecanismos de gestão presentes nos Planos e em seus documentos subsidiários (relatórios, atualizações, revisões e Planos de Saneamento) que levem à integração das políticas de recursos hídricos e de saneamento com potencial de replicação em âmbito nacional, por meio de Normas de Referência emitidas pela ANA. Além disso, pretende verificar o quanto a integração formal da gestão dos recursos hídricos com a regulação do saneamento básico resulta em sinergia entre as políticas públicas. Com este propósito, a presente seção destina-se a demonstrar o procedimento de pesquisa destinado a dar concretude este objetivo.

Para realizar a comparação, analisaremos inicialmente os Planos de Bacia e o grau de integração dos mesmos com os respectivos Planos de Saneamento, conforme previsto no artigo 31 da Lei Federal 9.433/97.

Prosseguindo a análise dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, será verificada a existência de mecanismos de gestão que propiciem a melhoria dos recursos hídricos, tais como:

- Governança das entidades reguladoras;
- Formação do Comitê de Bacia e os dispositivos para execução de suas competências;
- A instituição da cobrança pelo uso da água e a formulação para a determinação dos valores de pagamento;
- Fundos de financiamento de projetos para promoção quantitativa e qualitativa dos Recursos Hídricos, a quantidade de recursos disponíveis e a efetividade da alocação destes recursos;
- Metas de redução progressiva da perda de água;
- Programas e iniciativas de reuso dos efluentes sanitários tratados;
- Sistema de avaliação do cumprimento de metas de ampliação e universalização da cobertura dos serviços públicos de saneamento básico;
- Entre outros.

Por fim, com intuito de verificar o quanto a integração formal da gestão dos recursos hídricos com a regulação do saneamento básico resulta em sinergia entre as políticas públicas, serão listados dos mecanismos de integração encontrados na etapa anterior e o seus conjuntos sofrerão análise e comparação quali-quantitativa, por meio de metodologia específica que deverá ser escolhida ou desenvolvida durante o programa de Mestrado pretendido, após extensa revisão bibliográfica.

Os dados para as comparações e análises necessárias ao desenvolvimento da pesquisa serão obtidos, principalmente, por meios de documentação oficial. Abaixo, segue a lista dos principais documentos a serem explorados:

- Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba – DF) e suas revisões;
- Plano de Saneamento Básico da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE DF;
- Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e suas revisões;
- Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP;
- Indicadores constantes no Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos – SNIRH; e
- Indicadores constantes no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico – SNIS.

## **5 RESULTADOS ESPERADOS**

Ao completar os procedimentos de pesquisa, item 4, no prazo detalhado no cronograma de atividades, item 6, os resultados esperados do presente Projeto de Pesquisa são: a identificação de mecanismos de gestão presentes nos Planos e em seus documentos subsidiários (relatórios, atualizações, revisões e Planos de Saneamento) que levem à integração das políticas de recursos hídricos e de saneamento com potencial de replicação em âmbito nacional, por meio de Normas de Referência emitidas pela ANA; e, a determinação, por meio de métodos comparativos, do quanto a integração formal da gestão dos recursos hídricos com a regulação do saneamento básico resulta em sinergia entre as políticas públicas.



## REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Águas (ANA). Resolução nº 64/ANA, 1º mar. 2021. **Aprova o Eixo Temático 5 – Normas de Referência para o Saneamento e atualiza a Agenda Regulatória da ANA, para o período 2020-2021.** Diário Oficial da União. Brasília. 2021.

Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR); Instituto Trata Brasil.

BARTH, Flavio Terra; BARBOSA, Wanda Espirito Santo. **Apostila de Recursos Hídricos.** Deptº de Eng. Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (PHA/USP). Versão digital disponível em < <http://pha.poli.usp.br> >, acesso em 14/05/2021.

BRASIL. Lei n. 9.433, 8 jan. 1997. **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.** Diário Oficial da União. Brasília. 1997.

BRASIL. Lei n. 11.445, 5 jan. 2007. **Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.** **izes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.** Diário Oficial da União. Brasília. 2007.

BRASIL. Lei n. 14.026, 15 jul. 2020. **Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.** Diário Oficial da União. Brasília. 2020.

BRASIL. Decreto Federal n. 10.639, 1º mar. 2021. **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados da Agência Nacional de**

**Águas e Saneamento Básico - ANA e transforma e remaneja cargos em comissão.** Diário Oficial da União. Brasília. 2021.

DINARDI, Roberto Cavalcante; GALVÃO JUNIOR, Alceu de Castro; FREIRE, Elciros Pimenta. **Normas de referência da ANA. As prioridades e desafios para a criação das normas regulatórias de referência de saneamento básico pela Agência Nacional da Águas (ANA).** São Paulo: MBA em Saneamento Ambiental/FESPSP, 2020, 9p.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado; JEREZ, Daniela Malheiros. **Implementação de Políticas Públicas: desafios para integração dos planos diretores, de saneamento básico e de bacia hidrográfica.** Revista Brasileira de Políticas Públicas. v.9, n.3, 2019. 232-242 p.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado; JEREZ, Daniela Malheiros. **O Papel do Saneamento Básico na Proteção dos Recursos Hídricos.** Novo marco do saneamento básico no Brasil. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2021a. 15-29p.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado; JEREZ, Daniela Malheiros. **A Integração do Planejamento nas Políticas de Saneamento e de Recursos Hídricos.** Novo marco do saneamento básico no Brasil. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2021b. 297-309p.

MARTINS, Larissa. **Identificação de ações de integração entre os setores do saneamento básico e recursos hídricos no âmbito das agências reguladoras do saneamento básico.** Trabalho de Conclusão de Curso (especialização) – Instituto Federal do Ceará, Especialização em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para Gestão Municipal de Recursos Hídricos, Campus Fortaleza, 2018. 93p.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente.** 11ª ed. revisada, atualizada e ampliada. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018. 1229p.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Governança dos Recursos Hídricos no Brasil.** OECD Publishing, Paris, 2015, 304p. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: **25º Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2019.** Brasília: SNS/MDR, 2020. 183 p.: il.

MARQUES, Rui Cunha. **A Reforma do Setor de Saneamento no Brasil: O Reforço da Regulação e do Papel da ANA.** Novo marco do saneamento básico no Brasil. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2021a. 68-93p.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Governança pública: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria.** Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

TUROLLA, Frederico Araujo; GALVÃO JUNIOR, Alceu de Castro. **A regulação do saneamento sob a ótica dos prestadores.** Porto Alegre: Revista da AGERGS, nº 16, 2013, 96p.